



ATA IV

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho na Referência G carreira e categoria de Técnico Superior, área de Suporte e Clientes, sub-área Gestão Recursos Humanos.

Aos 13 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, pelas 14h00 horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum aprovado por deliberação da Junta de Freguesia de Quarteira de 23 de maio de 2022.

Estiveram presentes os elementos do júri: Dra. Teresa Machado, Presidente do Júri; Dra. Amélia Carmo e Dra. Cláudia Henriques, ambas na qualidade de Vogais Efetivos.

O Júri deliberou por unanimidade, proceder à discussão da seguinte ordem de trabalhos:

PONTO I: Classificação da Prova de Conhecimentos

PONTO II: Classificação da Avaliação Curricular

PONTO III: Publicidade e notificação aos candidatos

PONTO IV: Convocatória para o método de seleção seguinte

PONTO I: Classificação da Prova de Conhecimentos

No passado dia 20 de janeiro de 2023 pelas 14h30 realizou-se a Prova de Conhecimentos.

Foi verificada a ausência de 13 candidatos, conforme folhas de presenças arquivadas no processo. Considerando a falta de comparência às provas de conhecimentos dos candidatos identificados no Documento 1, em anexo à presente ata e que dela faz parte integrante, o Júri deliberou excluir estes candidatos, com fundamento na desistência do procedimento por não comparência ao método de seleção.

No âmbito da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, não há lugar a audiência prévia aos candidatos excluídos, no decurso dos métodos de seleção.

O júri procedeu à correção da prova escrita de conhecimentos, em conformidade com a prova corrigida, que pode ser consultada na página eletrónica da Junta de Freguesia de Quarteira www.jf-quarteira.pt; O júri procedeu à correspondência do código de correção utilizado para garantir o anonimato do/a candidato/a, nos termos da alínea a) do nº2 do artigo 8 da Portaria n.º



125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro com o nome do candidato/a.

O júri procedeu à elaboração da lista de classificações do referido método, conforme Documento 1, em anexo à presente ata e que dela faz parte integrante.

PONTO II: Classificação da Avaliação Curricular

De seguida, o júri procedeu à Avaliação Curricular, nos termos do aviso de abertura e de acordo com os parâmetros de avaliação definidos na ata n.º 1, o júri elaborou a respetiva lista de classificação (conforme Documento 2, que consta em anexo à presente ata e dela faz parte integrante).

PONTO III: Publicidade e notificação aos candidatos

Na sequência dos pontos anteriores, foi deliberado pelo júri, por unanimidade, proceder à publicitação da Lista de Classificações da Prova de Conhecimentos e Avaliação Curricular, sendo a mesma publicitada em local visível e público das instalações da Freguesia da Quarteira, sitas em R. Vasco da Gama 85 R/C, 8125-256 Quarteira bem como na sua página eletrónica www.jf-quarteira.pt.

PONTO IV: Convocatória para o método de seleção seguinte

O júri deliberou convocar os candidatos admitidos (que obtiveram nota igual ou superior a 9,5) após aplicação do primeiro método de seleção (prova de conhecimentos e avaliação curricular), para realização do método de seleção seguinte – Avaliação Psicológica, como documento 3 e Entrevista de Avaliação de Competências, como documento 4, ambos anexos à presente ata.

As informações relativas ao 2º método de seleção encontram-se descritas nos documentos 3 e 4, anexos à presente ata.

O Júri

Teresa Maria de Machado

Dra. Teresa Machado

Amélia Carmo

Dra. Amélia Carmo

Claudia Henriques

Dra. Cláudia Rodrigues



Documento 1

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho na Referência G carreira e categoria de Técnico Superior, área de Suporte e Clientes, sub-área Gestão Recursos Humanos.

Lista de classificações da prova de conhecimentos ordenada por ordem alfabética.

Código atribuído	Nome	Classificação
20/G/07	Adriana Beatriz Nunes Fachas Lopes	14,75
20/G/03	Adriana Sofia Palma Marta	12,75
20/G/01	Ariana Vanessa Rebeca Lamarosa	15,75
20/G/06	Fernando Jorge Barros Nunes	17,25
20/G/05	João Carlos da Luz Cândido	15,50
20/G/02	Maria José Alzira Semião	11,20
20/G/08	Ricardo Emanuel Bernardo Martins	15,00
20/G/04	Sesinanda Ivânia Costa Lopo	15,70

Os candidatos elencados abaixo não compareceram na data, hora e local marcado para a realização da Prova de Conhecimentos, o que equivale à desistência do procedimento concursal.

Nome
Adriana Filipa Narciso Cabaça Rodrigues
Alberto Miguel Pinto Pimenta
Ana Lúcia João da Rosa
Ângela Maria Coelho Faísca
Beatriz Fernandes Pereira
Cristiana Soares Sebastião
Isa Isabel Machado Oliveira Ribeiro
Maria Dulce Marques Pedro
Nuno Filipe Guerreiro Paulino
Pedro Ricardo da Silva Guerreiro
Ricardo Manuel Rita Estevens
Rúben Filipe Corvo Silva
Vânia da Conceição Matari Gonçalves



Documento 2

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho na Referência G carreira e categoria de Técnico Superior, área de Suporte e Clientes, sub-área Gestão Recursos Humanos.

Lista de classificação da Avaliação Curricular ordenada por ordem alfabética.

Código de candidato/a	Nome	Classificação
18	Ana Cláudia Pereira Prudente	10,40
209	Telma Isabel Dinis Fernandes Espada	17,00



2/4

Documento 3

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho na Referência G carreira e categoria de Técnico Superior, área de Suporte e Clientes, sub-área Gestão Recursos Humanos.

Marcação Avaliação Psicológica

- a) Data da realização: 14 de março de 2023;
- b) Local: R. Padre Elísio Dias 2, 8125-629 Quarteira (salas da Igreja São Pedro do Mar em Quarteira).
- c) Não serão aceites candidatos que compareçam após o horário definido;
- d) Forma de realização: presencial e individual;
- e) Para a realização da Avaliação Psicológica, solicita-se que os candidatos venham com disponibilidade máxima de 3h30 e tragam consigo uma caneta.
- f) A presente convocatória encontra-se afixada em local público e visível nas instalações da Freguesia, sita na Rua Vasco da Gama, 85, R/C, 8125-256 Quarteira e na respetiva página eletrónica www.jf-quarteira.pt;
- g) Os candidatos devem apresentar o documento de identificação individual válido;
- h) Os candidatos que não compareçam aos métodos de seleção, serão excluídos do presente procedimento concursal, conforme o ponto 15.11. da oferta da Bolsa de Emprego Público supramencionada.

14/03/2023 – 14h00
Nome
Adriana Beatriz Nunes Fachas Lopes
Adriana Sofia Palma Marta
Ariana Vanessa Rebeca Lamarosa
Fernando Jorge Barros Nunes
João Carlos da Luz Cândido
Maria José Alzira Semião
Ricardo Emanuel Bernardo Martins
Sesinanda Ivânia Costa Lopo



Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho na Referência G carreira e categoria de Técnico Superior, área de Suporte e Clientes, sub-área Gestão Recursos Humanos.

Marcação Entrevista de Avaliação de Competências

(o dia e hora será comunicado através de comunicação individual por e-mail)

Nome
Ana Cláudia Pereira Prudente
Telma Isabel Dinis Fernandes Espada



--

Handwritten initials and a signature mark.

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO

REGIME DE CONTRATO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – Referência G

PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

A PREENCHER PELO CANDIDATO

Nome Completo (*escrito de forma legível*)

Documento de Identificação (*n.º e data de validade*)

Localidade e data

ANTES DE COMEÇAR A PROVA DE CONHECIMENTOS, LEIA AS NORMAS

A prova tem a duração máxima de 90 minutos.
É adotada uma escala de 0 a 20 valores, podendo ir às centésimas.
A prova é de escolha múltipla/seleção, constituída por 20 perguntas, e respetivas alíneas. Só uma alternativa está correta.
Cada pergunta, e respetivas alíneas, vale no total um (1) valor. As não respondidas, ou erradas, valem zero (0).
Deve assinalar cada resposta com escrita de uma palavra, letra, símbolo ou número, conforme solicitado, só será válido o preenchimento dentro dos espaços próprios para o efeito.
Caso pretenda corrigir, deve riscar, e escrever ou assinalar a resposta pretendida novamente.
Apenas só se avaliam provas escritas a caneta de cor azul ou preta.
Não é permitido o uso de lápis, de fita ou tinta corretora. Caso se engane risque.
Não se aceitam folhas de rascunho.
A mesa deve estar sempre limpa de qualquer objeto pessoal, nomeadamente dispositivos eletrónicos.
Apenas é permitida a consulta de legislação, não anotada, e em suporte de papel.
Não é permitido o empréstimo da legislação entre candidatos durante a realização da prova.
As respostas que não cumpram as regras enunciadas serão anuladas.
Todas as respostas devem ser registadas no exemplar.
Em caso de dúvida e antes do início da prova, apresente a sua questão ao elemento presente na sala.

O não cumprimento do supramencionado implica a anulação total da prova de conhecimento

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)
(conforme documento de identificação)



Freguesia de Quarteira

JF
Quarteira





--

H
d
f

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO
REGIME DE CONTRATO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – Referência G

A Freguesia de Quarteira deseja-lhe uma boa prova!

NORMAS
A prova tem a duração máxima de 90 minutos .
É adotada uma escala de 0 a 20 valores , podendo ir às centésimas.
A prova é de escolha múltipla/seleção , constituída por 20 perguntas, e respetivas alíneas. Só uma alternativa está correta.
Cada pergunta , e respetivas alíneas, vale no total um (1) valor . As não respondidas, ou erradas , valem zero (0) .
Deve assinalar cada resposta com escrita de palavras, letras, símbolo ou número , conforme solicitado, só será válido o preenchimento dentro dos espaços próprios para o efeito.
Caso pretenda corrigir, deve riscar, e escrever ou assinalar a resposta pretendida novamente.
Apenas só se avaliam provas escritas a caneta de cor azul ou preta.
Não é permitido o uso de lápis, de fita ou tinta corretora , caso se engane risque.



GRUPO I

De acordo com **Decreto-Lei n.º 173/2019, de 13 de setembro**, deverá assinalar com uma cruz (X) em verdadeiro ou falso, as seguintes afirmações:

1. O organismo central da formação na Administração Local remete à entidade formadora na Administração Local o resultado do reporte dos diagnósticos de necessidades de formação profissional.

VERDADEIRO
FALSO

2. O Organismo Central de Formação tem de exercer em articulação com a Entidade Coordenadora da Formação na Administração Local, as competências de desenhar, propor, difundir e apoiar a implementação de métodos e instrumentos técnicos a adotar pelos órgãos e serviços da Administração Local, que contribuam para a boa gestão das diferentes fases do processo formativo, propor a estrutura curricular nas áreas estratégicas e de Estudar e as estratégias orientadoras da política pública de formação profissional na Administração Local.

VERDADEIRO
FALSO

GRUPO II

De acordo com **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, deverá responder aos seguintes exercícios:

3. Constituem atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município. Enumere seis dos domínios que as freguesias dispõem de atribuições:

- I. _____
II. _____
III. _____
IV. _____
V. _____
VI. _____

Selecionar seis dos seguintes: Equipamento rural e urbano; Abastecimento público; Educação; Cultura, tempos livres e desporto; Cuidados primários de saúde; Ação social; Proteção civil; Ambiente e salubridade; Desenvolvimento; Ordenamento urbano e rural; Proteção da comunidade.

4. De acordo com Regime Jurídico das Autarquias locais, complete:
- a) Os órgãos **deliberativos**, respetivamente, da freguesia e do município são as assembleias.
b) Os órgãos **representativos** da freguesia são a assembleia de freguesia e a junta de freguesia.
c) Os órgãos **executivos**, respetivamente, da freguesia e do município são a junta de freguesia e a Câmara Municipal.
d) Os órgãos representativos do município são a **Assembleia Municipal** e a **Câmara Municipal**.
(Nota: na alínea d a ordem das respostas é irrelevante).



Deverá assinalar com uma cruz (X) em verdadeiro ou falso, as seguintes afirmações:

5. O presidente da mesa da assembleia de freguesia quando requerida uma sessão extraordinária, e não a convocar, podem os requerentes convocá-la diretamente, observando, com as devidas adaptações, e promovendo a respetiva publicitação nos locais habituais.

VERDADEIRO
FALSO

6. Na natureza das competências previstas para as juntas de freguesia de acordo com o legalmente disposto, a nível das competências de funcionamento previstas, compete à junta de freguesia: elaborar e submeter à aprovação da assembleia de freguesia as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões e executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações.

VERDADEIRO
FALSO

GRUPO III

De acordo com Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e com Lei nº 7/2009, de 12/02, seleccione a opção correta:

7. O vínculo a termo pode converter-se em vínculo por tempo indeterminado?
- A. Não, em caso algum. Sob pena de nulidade e responsabilidade civil, disciplinar e financeira dos dirigentes que os tenham celebrado.
 - B. Sim, caso o vínculo a termo constituído de acordo com as normas legais aplicáveis nos artigos 56.º e seguintes da LTFP.
 - C. Sim, à nomeação transitória aplicam-se, com as necessárias adaptações, as normas dos artigos 56.º e seguintes da LTFP, se não forem incompatíveis com estas, as normas do Código do Trabalho.
 - D. A alínea B e C são corretas.
8. Há lugar à atribuição do subsídio de refeição aos trabalhadores em regime de teletrabalho?
- A. Sim, tem sempre direito a subsídio de refeição.
 - B. Sim, tem direito ao direito a subsídio de refeição, desde que preenchidos os respetivos requisitos legais de atribuição.
 - C. Não. Uma vez que não se encontra previsto no LTFP, nem remissão para o Código do Trabalho.
 - D. Nenhuma das alíneas anteriores está correta.
9. Existe obrigatoriedade de ser gozado um período mínimo de dias consecutivos de férias?
- A. Não é obrigatório por Lei, depende de acordo.
 - B. Sim, 15 dias consecutivos.
 - C. Sim, 10 dias úteis consecutivos.
 - D. Sim, 11 dias úteis consecutivos.
10. Nas modalidades de horário de trabalho na função pública, seleccione a correta:
- A. Horário flexível;
 - B. Horário rígido;
 - C. Jornada continua;
 - D. Todas as alíneas anteriores são corretas.



H
A.
f

Deverá assinalar com uma cruz (X) em verdadeiro ou falso, à seguinte afirmação:

11. Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) compete a promoção de políticas de prevenção dos riscos profissionais, a melhoria das condições de trabalho e a fiscalização do cumprimento da legislação relativa à segurança e saúde no trabalho ao vínculo de emprego público, conforme o disposto no Código do Trabalho.

VERDADEIRO ___
FALSO ___

GRUPO IV

De acordo com Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, seleccione a opção correta:

12. A junta de freguesia efetua uma notificação por telefone, esta forma de notificação é admitida:
- A. Sim, a notificação por telefone é admitida.
- B. Não, pois não existe como evidencia física que a notificação foi efetuada.

Deverá assinalar com uma cruz (X) em verdadeiro ou falso, as seguintes afirmações:

À contagem dos prazos são aplicáveis as seguintes regras:

13. Na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses, incluem-se os sábados, domingos e feriados.

VERDADEIRO ___
FALSO ___

14. O termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte.

VERDADEIRO ___
FALSO ___

15. Não se pode considerar que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial.

VERDADEIRO ___
FALSO ___

16. Inclui-se na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr.

VERDADEIRO ___
FALSO ___

17. Na audiência prévia, os interessados têm o direito de ser ouvidos no procedimento antes de ser tomada a decisão final, devendo ser informados, nomeadamente, sobre o sentido provável desta, no entanto, durante a sua realização, prossegue a contagem dos prazos em todos os procedimentos administrativos.

VERDADEIRO ___
FALSO ___



Handwritten signature

GRUPO IV

De acordo com Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e o Decreto Regulamentar n.º 18/2009 de 4 setembro, deverá responder aos seguintes exercícios:

18. As avaliações obtidas na situação jurídico-funcional de contratados por tempo indeterminado, na ausência de norma legal que atribua, para efeitos de carreira, relevância ao tempo de serviço anteriormente prestado ao abrigo de um outro contrato de diferente natureza e atendendo a que, só a partir dessa data se podem os mesmos considerar integrados numa carreira, e, como tal, abrangidos pelas normas referentes à alteração do posicionamento remuneratório.

A. O SIADAP aplica-se ao desempenho dos trabalhadores da Administração Pública independentemente da modalidade de constituição de vínculo de emprego público.

VERDADEIRO ___
FALSO ___

B. Trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, não são avaliados, uma vez que se reporta a um biénio de avaliação, pelo que não é possível de avaliar.

VERDADEIRO ___
FALSO ___

C. O SIADAP só se aplica ao desempenho dos trabalhadores da Administração Pública, por tempo indeterminado, uma vez que só estes têm efeitos na Carreira.

VERDADEIRO ___
FALSO ___

De acordo com o SIADAP, complete:

19. Ao abrigo do artigo 42 e do artigo 43 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro. O trabalhador não avaliado pode fazer relevar uma avaliação anterior atribuída em sede de avaliação por ponderação curricular. Dado que esta avaliação consubstancia uma forma de avaliação alternativa à avaliação regular baseada nos parâmetros Resultados e Competências, e respeita a escala qualitativa e quantitativa, previstas no artigo 37, e as regras relativas à diferenciação de desempenho previstas no SIADAP Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.

20. Decreto Regulamentar n.º 18/2009 de 4 de Setembro, as referências feitas ao membro do Governo ou ao dirigente máximo do serviço ou organismo na Lei n.º 66 -B/2007, de 28 de Dezembro, considera -se feitas nas Freguesias, como dirigente máximo do serviço ou organismo as Juntas de Freguesia.

Nas freguesias, as competências atribuídas ao conselho coordenador da avaliação são confiadas a uma comissão de avaliação, a constituir por deliberação da junta de freguesia, ouvidos os avaliados, sendo composta pelo presidente da junta de freguesia, que preside, o tesoureiro ou o secretário da junta e trabalhadores com responsabilidade funcional adequada.

Terminou a Prova.